



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DA VEREADORA NINA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2022

*Concede o Título de Cidadã Natalense
a Senhora Maria Madalena Correia do
Nascimento, e dá Outras Providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu PROMULGO o seguinte DECRETO Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Natalense a Senhora *Maria Madalena Correia do Nascimento*.

Art.º 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 21 de junho de 2022.

NINA
VEREADORA - PDT

JUSTIFICATIVA

A Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, mantém diferentes ações que objetivam a preservação e o reconhecimento da relevância histórica do Patrimônio Cultural do Município, voltado ao atendimento ao conjunto de ações, que define uma política cultural para a preservação e promoção do diverso e relevante Patrimônio imaterial do Município através da realização de calendários artísticos comemorativos, registros sonoros, lançamentos literários, apoio a criação de produtos artísticos e aos grupos de cultura popular. A cidade de Natal é conhecida pela quantidade e diversidade de festas e celebrações religiosas de diferentes matrizes, mas especificamente as ligadas às práticas originárias das localidades, onde mestres e mestras dos saberes e fazeres populares, expressam com maestria suas cantigas, histórias e práticas, permitindo, que às tradições significativas que imprimem as identidades culturais do Município possam ser continuadas e preservadas. Diante do exposto, é salutar observar a existência de uma Lei Municipal, Lei nº 6.459, de 06 de maio de 2014, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem Patrimônio Cultural Natalense, cria o programa municipal do Patrimônio Imaterial, e dá outras providências. O caráter artístico e cultural atribuído as práticas tradicionais ganha evidência sempre que um ícone importante do Patrimônio Imaterial Nacional colabora na construção da visibilidade dos mestres e mestras locais. Maria Madalena Correia do Nascimento, conhecida como Lia de Itamaracá, é uma dançarina, compositora e cantora de ciranda brasileira, considerada a mais célebre cirandeira do Brasil. Reconhecida nacionalmente, ganhou o título de Patrimônio vivo do Estado de Pernambuco e recebeu a medalha do Mérito Cultural do Governo Federal, superando obstáculos sociais e econômicos, consolidou sua trajetória, em álbuns significativos, entre os quais, A Rainha da Ciranda, de 1977; Eu sou Lia, de 2000; Ciranda de Rítmos, de 2008 e Ciranda sem Fim, de 2019. Desde os 12 anos, participou ativamente das



rodas de ciranda na Ilha de Itamaracá e em 2003, a canção “quem me deu foi Lia”, do Compositor Antônio Baracho, consolidou sua trajetória definindo-a como referência para a Ciranda do Brasil. Lia de Itamaracá, contribuiu ativamente, com sabedoria, nas composições de artistas locais, imprimindo parcerias sólidas em CDs, Shows, Encontros e ativismo em prol dos grupos de Cultura Popular do Município do Natal. Sua parceria mais expressiva, com o músico, compositor, Carlos Zens, nos álbuns “Fuxico de Feira”, de 2005 e Cirandando pela Praia, de 2017, abriram uma ponte permanente de intercâmbio entre os dois valiosos trabalhos ampliando ainda mais a significância do trabalho do reconhecido compositor e cirandeiro, Carlos Zens. Com a iniciativa do reconhecimento, através do título de Cidadã Natalense, ofertado à LIA DE ITAMARACÁ, Natal se insere, às iniciativas dos grandes centros urbanos (SP, RJ e MG), reconhecendo-a, como parte da sociedade do Município, um privilégio local, somado aos também ilustres, que contribuíram para a consolidação das identidades locais, tais como Luiz da Câmara Cascudo, com suas pesquisas e publicações de alto valor histórico e os cantares de Dona Militana, Patrimônio imaterial, incontestável para a história cultural do Município do Natal.

Diante do exposto, requeiro a Vossas Excelências, a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Natal, 21 de junho de 2022.

NINA
VEREADORA - PDT